

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE DISCENTE DA GRADUAÇÃO EM EVENTOS DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO -- IQ/USP (PRÓ-EVENTOS -- IQ-USP)

[Edital CG/CIP/CPqI/CCEEx-IQXX/2024]

A Diretoria do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (IQ-USP), por meio de suas Comissões de Graduação, de Pesquisa e Inovação, de Cultura e Extensão Universitária e de Inclusão e Pertencimento, torna público o presente edital de estímulo à participação de discentes da graduação em eventos de pesquisa, de inovação e de extensão universitária (**Programa Pró-eventos – IQ-USP**).

I. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este programa institucional tem como objetivo apoiar e estimular a participação de membros da comunidade discente da graduação do IQ-USP em eventos de natureza científica, tecnológica ou extensionista, contribuindo para sua formação e aprimoramento pessoal e profissional.

Será disponibilizado o valor de R\$ 30.000,00 para apoiar pedidos no valor individual de até R\$ 3.000,00, com recursos destinados conforme ordem de chegada das solicitações, respeitando os critérios estabelecidos neste edital. São válidos os pedidos de auxílio para participação em eventos que ocorram no período de XX/XX/202X a XX/XX/202X.

II. DA ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Para solicitar recursos no presente edital, é necessário:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IQ-USP no momento da submissão e da participação no evento.
 - o Estudantes de outras unidades da USP que possuam vínculo formal com o IQ também poderão se inscrever, **com prioridade para matriculados no IQ.**

2. **Comprovar aprovação em pelo menos 80% dos créditos matriculados.**
 3. Apresentar trabalho relevante (pôster ou comunicação oral) vinculado às atividades acadêmicas do IQ-USP, em evento de reconhecida importância.
 - a) Casos excepcionais, como participação em atividades de extensão, visitas técnicas
 4. Encaminhar carta de anuência do(a) orientador(a) ou docente responsável pelo projeto.
 5. Limite de **uma proposta por pessoa** por edital.
-

III. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Cada solicitação (no valor máximo de **R\$ 3.000,00**) poderá cobrir:

1. Inscrição individual no evento;
2. Impressão de pôster;
3. Passagens (ônibus ou avião, para eventos a mais de 500 km de São Paulo);
4. Diárias (máximo de **R\$ 320,00/dia** para eventos fora de São Paulo).

Itens não financiáveis: Hospedagem sem comprovante, alimentação, taxas de serviços não vinculadas ao evento.

IV. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As solicitações devem ser submetidas via formulário eletrônico ([link]), contendo:

1. Dados pessoais (Nome, nº USP, RG, CPF, Lattes);
2. Dados bancários (conta no Banco do Brasil em nome do solicitante);
3. Informações do evento (nome, local, datas, público-alvo);
4. Orçamento detalhado e valor solicitado;

5. Declaração de não recebimento de outros financiamentos para o mesmo evento (se aplicável).

Documentos anexos obrigatórios:

- Resumo do trabalho a ser apresentado (PDF);
- Histórico escolar atualizado;
- Carta de anuência do orientador;
- Orçamento detalhando o valor solicitado e destinação pretendida.
- Carta de solicitação assinada pela pessoa solicitante, encaminhada ao diretor do instituto e mencionando:
 - Importância do evento para sua formação;
 - Existência ou possibilidade de outras formas de financiamento;
 - Assinatura com anuência de orientador(a) ou coordenador(a) do projeto. Se grupo autônomo, carta de apoio de docente responsável.

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão multidisciplinar com base em:

1. **Relevância do evento** para a formação acadêmica;
2. **Disponibilidade orçamentária** (ordem de chegada);
3. **Desempenho acadêmico** (histórico escolar);
4. **Equilíbrio de gênero**;
5. **Justificativa clara** da necessidade do auxílio.

Prioridade: Alunos do IQ-USP sem outros financiamentos.

VI. DOS PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

1. Poderá ser aprovado financiamento parcial ou integral.
2. A comissão poderá decidir por constituir uma lista de espera das Propostas.
3. A lista final de aprovados será submetida ao setor financeiro do IQ para validação e ajustes necessários.

VII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos serão liberados após aprovação, diretamente na conta do solicitante. O comprovante de participação e recibos devem ser entregues em até **5 dias úteis após o evento**, no setor financeiro do IQ.

VIII. CRONOGRAMA

Etapa	Data / período	Local
Lançamento do edital	XX/XX/2024	Site do IQ-USP
Recebimento das solicitações	XX a XX/XX/2024	Formulário (link)
Divulgação dos resultados	XX/XX/2024	Site do IQ
Entrega dos recibos e comprovante de participação	5 dias após a participação no evento	Setor financeiro do IQ (bloco 6 superior)

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IQ-USP, ouvidas as comissões.
- O edital entra em vigor na data de publicação.

São Paulo, XX de XX de 2024

Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira

Diretor do IQ-USP